



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo N.º 266/2021 - SEASP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 266/2021 CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E
AFLANIO GOMES DE SOUZA.**

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pela Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº 1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado o Sr. AFLANIO GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 337.444.676-00, domiciliado à Rua Castelo Branco, Bairro Cidade Nova, Marabá/Pá, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a Locação do Imóvel, destinado ao FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DO ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 10.156/2021 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação prazo do contrato**, com vigência de 08/06/2022 a 08/06/2023.

CLAÚSULA QUARTA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso para pagamento será oriundo do Erário Federal, e a dotação orçamentária que alocará a despesa será:
Dotação Orçamentária: 08.244.0013.2.068 Manutenção das Ações Proteção Social Média e Alta Complexidade - PSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 PRAZO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 51 da lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 266/2021 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SE



CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 20 de maio de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência
Social – SEASPAC
Contratante

AFLANIO GOMES DE SOUSA
CPF: 337.444.676-00
Contratado